



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**DECRETO Nº 87/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

**“Dispõe sobre nomeação, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Art.62, incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990, resolve:

**DECRETA:**

**Art.1º** Os servidores públicos Municipais com as competências e atribuições constantes na Lei Complementar 07/PMA/2017 e demais legislação em vigor,

<b>NOME DOS SERVIDORES</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGOS</b>
Sandra Meneses dos Santos	011.238.475-76	Coordenador na SEMAP CC-08-VIII

**Art.2º** A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do anexo I ou II, Título VII, Art.51, inciso II da Lei 07/PMA/2017 de 09/06/17.

**Art.3º** Revogam-se as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01/12/2022.

Aquidabã/SE, 30 de dezembro de 2022.

  
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ